

delas ao respectivo Suami, segundo as normas tradicionais do respectivo culto.

Art. 2.º É concedida isenção de quaisquer taxas e direitos aduaneiros nas importações de imagens sagradas, insígnias e outros objectos destinados exclusivamente à prática do culto hindu.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Janeiro de 1954.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* do Estado da Índia.—*M. M. Sarmento Rodrigues*.

---

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.º 14 720

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, nos termos do artigo 1.º

do Decreto-Lei n.º 28 940, de 25 de Agosto de 1938:

a) Que sejam retirados da circulação os valores postais das seguintes emissões e taxas:

Selos comemorativos do V Centenário do Povoamento da Ilha Terceira, de \$50 e 1\$.

Selos comemorativos do Encerramento do Ano Santo em Portugal, de \$20, \$90, 1\$ e 2\$30.

Selos comemorativos do XXV Aniversário da Revolução Nacional, de 1\$ e 2\$30.

Selos representativos dos coches existentes no Museu Nacional respectivo, de \$10, \$20, \$50, \$90, 1\$, 1\$40, 1\$50 e 2\$30.

b) Que os selos indicados na presente portaria deixem de ter validade no prazo de três meses, a contar desta data;

c) Que os mesmos selos possam ser trocados por outros em circulação nas estações do correio, telégrafo e telefone do Terreiro do Paço, urbana de Lisboa e da Batalha, urbana do Porto, ou nas tesourarias da Fazenda Pública das outras localidades, dentro do prazo de seis meses, também a contar desta data.

Ministério das Comunicações, 23 de Janeiro de 1954.—O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.